

ATO DO PRESIDENTE N° 001/2016

Publicado no Diário da Assembleia n° 2377, de 11 de outubro de 2016

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, Deputado Osires Rodrigues Damaso, no gozo de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, conjugado com o inciso XIII do art. 24 e 26, caput e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, e

Considerando a necessidade da realização do processo seletivo de concurso público para provimento de cargos da Assembleia Legislativa do Tocantins;

Considerando que a contratação se justifica pela necessidade dos membros da Comissão do Concurso Público se apoiarem em instituição especializada capaz de dar segurança jurídica e assessoramento na realização do certame;

Considerando que a Comissão de Licitações e a Procuradoria Jurídica opinaram pela possibilidade jurídica da contratação direta;

Considerando que o preço de mercado comparado com as demais propostas carreadas aos autos, apresenta vantajosa para administração;

Considerando que a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – FUNRIO** detém inquestionável reputação ético-profissional e não tem fins lucrativos;

Considerando o princípio da eficiência das gestões, deve o Administrador se cercar de recursos técnicos e tecnológicos capazes de garantir o sucesso desejado pelo legislador constituinte derivado;

Considerando os precedentes dos Tribunais de Contas dos Estados da Federação;

Considerando que a “contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos” possui amparo para contratação direta com arrimo no inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVO:

DECLARAR a dispensa de licitação para os serviços especializados de assessoramento na realização do concurso público desta Casa de Leis e **RATIFICAR** a contratação da FUNRIO – FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, nos termos da primeira parte do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal conjugado com os artigos 24, inciso XIII, e 26, caput

e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da minuta de contrato e do Termo de Referência que fazem parte integrante dos autos.

Publique-se o ato no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos 10 dias do mês de Outubro de 2016.

Deputado **Osires Rodrigues Damaso**
Presidente